



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0210.9/2018

“Declara de utilidade pública o Instituto Elo Vital, de Blumenau”.

Autor: Deputado Ismael dos Santos

Relator: Deputado Ricardo Guidi

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa declarar de utilidade pública estadual o Instituto Elo Vital, do Município de Blumenau.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 8 de agosto de 2018 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão, na qual fui designado relator, com base no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa contidos no inciso I do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e suas alterações posteriores.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como os demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0210.9/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Ricardo Guidi
Relator